



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA O COMÉRCIO AMBULANTE EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DA SERRA – FESTA SÃO BENEDITO – SERRA SEDE PROJETO VERÃO JACARAÍPE E CARNAVAL JACARAÍPE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS - DIVISÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO DE POSTURA, faz saber que receberá inscrições por meio de requerimento de processo no Protocolo Geral do Município para credenciamento de comércio ambulante, a serem licenciados em área pública nos locais e nas modalidades que constam neste Edital de Credenciamento, de acordo com a Lei 1522/1991 – Código de Postura do Município da Serra e demais legislações pertinentes. O sorteio será realizado no dia 17/12/2018 as 08:00 horas, no CRAS – de Laranjeiras - situado a Avenida Norte Sul nº 3783 – Colina de Laranjeiras – Serra – ES, atrás do Terminal Rodoviário de Laranjeiras.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é estabelecer critérios, objetivando a implementação de medidas de aperfeiçoamento do controle de fiscalização das atividades econômicas exercidas no Município da Serra, em absoluta consonância com as normas reguladoras do ordenamento urbano no que concerne a ocupação da área pública pelo comércio ambulante nos festejos/Eventos tradicionais (Festa São Benedito em Serra Sede e projeto Praia Verão Jacaraípe).

1.2 Consta do Anexo I da quantidade de vagas para cada objeto festejo/evento.

1.3. Conta do Anexo II endereços dos locais das vagas para comércio ambulante.

OBSERVAÇÃO: Os interessados deverão escolher somente um tipo de objeto para comercializar e somente um evento para participar do sorteio. A dimensão das barracas deverá ser de 3 x 3 metros. Os interessados deverão escolher somente um evento para participar no ato do requerimento no protocolo geral (Festa de São Benedito em Serra Sede; ou projeto Praia Jacaraípe)



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur)

PONTOS FIXOS – COM CARRINHOS OU REBOQUE OU BARRACAS.
AÇAI
ACARAJÉ
ARTESANATO/BIJUTERIA
BATATA CHIPS
BEBIDAS
CACHORRO QUENTE
CHURRASQUINHO
CHURROS
CREPE
HAMBURGUER
PASTEL/CALDO DE CANA
PIZZA
SANDUICHES/SALGADOS
TORTA/BOLO/DOCE



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur)

2. DOS PRAZO E LOCAL PARA REQUERIMENTO DO PROCESSO

2.1. Os interessados em participar do presente Edital deverão requerer processo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Serra, situado na Rua Maestro Antônio Cicero nº 111 – Centro – Serra – ES, localizado no térreo da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal da Serra com horário de funcionamento de 08:00 as 17:00 horas.

2.2. O prazo para requerimento de processo no Protocolo Geral inicia-se em **06/12/2018** e encerra-se em **14/12/2018 até as 17:00 horas**.

2.3. Não serão recebidos/analizados pela Divisão de Postura nenhum processo de interessados em participar deste Edital requeridos no Protocolo Geral do município posterior a data de **14/12/2018**.

2.4. No requerimento deverá constar a informação pelo requerente de qual festejo/evento irá concorrer no sorteio e qual objeto pretende comercializar.

2.5. Em hipótese alguma poderá o requerente deixar de informar no requerimento o objeto que irá comercializar e os festejos/evento que irá concorrer sob pena de indeferimento do processo.

2.6. Em hipótese alguma será aceita a participação do requerente no sorteio em mais de um festejo/evento, caso seja requerido no processo o mesmo será indeferido.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Os interessados em participar deverão requerer processo no Protocolo geral da Prefeitura Municipal da Serra por meio de formulário próprio que poderá ser obtido no site www.serra.es.gov.br – Secretaria – Secretaria de Desenvolvimento Urbano –



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur)

formulário – requerimento de comercio ambulante. No ato do requerimento no Protocolo Geral deverá ser anexado aos autos todos os documentos listados no capitulo 4 itens 4.1 deste edital.

3.2. Deverá ser informado no requerimento pelo interessado os nomes dos assistentes auxiliares que deverão ser no mínimo 02 (dois) assistentes auxiliares.

3.3. É permitido apenas um processo por requerente, o que, se descumprido, implicará na validação somente do último processo requerido.

3.4. O critério de seleção deste Edital de Credenciamento será a análise de documentação apresentada no processo requerido, observando para qual festejos/evento (festa São Benedito, Verão Jacaraípe) foi solicitado no requerimento inicial, que após a análise do processo para certificação de cumprimento de todas as exigências do Edital no que concerne ainda quanto ao preenchimento de requerimento, (todos os campos) escolha do festejo/evento (Festa São Benedito ou Projeto Verão Jacaraípe) e objeto escolhido para comercializar e ainda a análise de toda a documentação apresentada para posterior realização de sorteio para ocupação de vagas disponibilizadas.

3.5. As vagas que não forem preenchidas pelo referido Edital de Credenciamento não serão objeto de outro credenciamento.

3.6. As estruturas não poderão exceder o espaço largura x comprimento disponibilizado na via pública pela Divisão de Licenciamento Fiscalização de Postura.

3.7. Somente poderá requerer processo para possível ocupação de vaga de ambulante maiores de 18 (dezoito) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur)

3.8. No requerimento deverá constar obrigatoriamente sob pena de desclassificação para qual evento participar (Festa da Serra, ou Verão Jacaraípe), qual objeto vai comercializar, qual a estrutura vai disponibilizar (barraca 3x3 branca ou carrinho, ou reboque).

3.9 Na festa de São Benedito – Serra Sede, só serão licenciados para comercio ambulante barracas 3 x 3 na cor branca.

4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA DO REQUERENTE E AUXILIAR

4.1. Os interessados em requerer processo no Protocolo Geral deverão apresentar além do requerimento próprio da Prefeitura Municipal da Serra que pode ser obtido no site conforme discriminado no **capítulo 3 itens 3.1** do Edital, e deverá ser anexado ainda os seguintes documentos:

DO REQUERENTE:

- Requerimento de comércio ambulante devidamente preenchido informando o nome dos 02 (dois) assistentes auxiliares e informando para qual festejo/evento irá participar do sorteio e qual objeto irá comercializar;
- Cópia do documento de identidade do requerente;
- Cópia do CPF – cadastro de Pessoa Física do requerente;
- Cópia do Título de Eleitor do requerente;
- Cópia de comprovante de residência recente (pode ser conta de agua ou energia elétrica, caso residência alugada ou cópia contrato de locação do imóvel);
- Declaração de bons antecedentes.

DOS ASSISTENTES AUXILIARES:

- Cópias dos documentos de identidade dos assistentes auxiliares;
- Cópias do CPF – cadastro de Pessoa Física dos assistentes auxiliares;



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur)

5.DOS PONTOS

5.1. Para as atividades especificadas na tabela do item **1. DO OBJETO** os pontos são fixos e predeterminados pela Divisão de Licenciamento Fiscalização de Posturas.

5.DA ANÁLISE DOS PROCESSOS PARA O SORTEIO

5.1. Após recebimentos de todos os processos na Divisão de Licenciamento Fiscalização de Posturas, será realizada análise de todos os processos requeridos.

5.2. As análises dos processos serão realizadas pela Divisão de Licenciamento Fiscalização de Postura, devendo da análise fazer constar em registro nos autos se o requerente deu cumprimento na íntegra no preenchimento do requerimento, se o requerente anexou cópia de todas as documentações do requerente e do assistente auxiliar listadas no **capítulo 4**, se o requerente optou por um dos festejos/evento e qual objeto comercializar e adotar as seguintes providências:

- Caso a análise seja favorável ao requerente onde o mesmo deu cumprimento em todos os requisitos do Edital, fazer constar em registro nos autos do resultado da análise do processo pela Divisão de Licenciamento Fiscalização de Postura. Após o processo será encaminhado para o devido sorteio com a observação “classificado para sorteio” de acordo com o Anexo I.

- Caso a análise não seja favorável ao requerente pois o mesmo deixou de dar cumprimento em algum item ou em todos os requisitos do Edital, fazer constar em registro nos autos do resultado da análise do processo pela Divisão de Licenciamento Fiscalização de Postura. Após esta análise o processo será encaminhado para publicação de resultado na condição de indeferido abrindo vistas franqueadas ao interessado, o qual poderá abrir recurso que será julgado pela Divisão de Posturas até a véspera do sorteio.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur)

6.DOS CRITERIOS PARA O SORTEIO

6.1. Os processos encaminhados para sorteio deverão estar com vistas franqueadas aos interessados no dia do sorteio, devendo de os autos constar relato da Divisão de Licenciamento Fiscalização de Posturas que o requerente atendeu todos os requisitos do Edital.

6.2. Os processos deverão ser selecionados por festividade/evento e produto comercializar conforme abaixo discriminado:

1º (primeiro) Sorteio – Festa São Benedito – Serra Sede

- Processos classificados para sorteio Festa de São Benedito e separados por objeto;

2º (segundo) sorteio – Projeto Verão - Jacaraípe

- Processos classificado para sorteio Projeto Verão – Jacaraípe e separados por objeto;

6.3. Após a classificação por evento/objeto conforme discriminado acima **item 6.2**, deverá ser checado pelo responsável pelo sorteio e participantes presentes, se os nomes dos requerentes e os números dos processos constam da mesma, e nesta oportunidade, deverá ser destacado nome por nome e depositar na urna do sorteio, inicia se o sorteio até esgotar as vagas para o qual o requerente se classificou.

6.4. Após concluído o que determina o **item 6.3**, **esvazia a urna e realiza o 2º sorteio, até concluir todo o sorteio.**



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur)

6.5. O sorteio deverá ser realizado até concluir todas as etapas iniciando-se pela Festa de São Benedito – Serra Sede – **1º (primeiro) Sorteio** e após, o Projeto Verão Jacaraípe – **2º (segundo) sorteio**.

6.6. Esgotada todas as fases do sorteio, deverá ser emitido ata relatando o ocorrido e ordem de classificação para posterior publicação de resultado.

7.DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado será submetido ao Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas para homologação e publicação do ato no site da Prefeitura Municipal da Serra até o dia 18/12/2018.

7.DAS TAXAS

7.1. Após a homologação e publicação do resultado será emitido pela Divisão de Licenciamento Fiscalização de Postura as taxas devidas conforme estabelecidas na **Lei 4399/2015**, Anexo I, Tabela II, Item 11.

7.2. Após a emissão da taxa pelo sistema smartb a mesma será disponibilizada para o requerente via site da Prefeitura Municipal da Serra para quitação, **site www.serra.es.gov.br** – cidadão – **DAM pesquisa de debito – digitar CPF – imprimir.**

7.3. Após impressão de taxa devida pelo requerente, o mesmo deverá realizar a quitação da mesma, e comunicar imediatamente pessoalmente a Divisão de Licenciamento Fiscalização de Posturas, para posterior emissão de licenciamento.

7.4. Caso o requerente não realize a quitação da taxa devida no dia do vencimento, perderá o direito de exercer a atividade, sendo excluído do processo de credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur)

8.DA LICENÇA

8.1. Após a Divisão de Licenciamento Fiscalização de Postura se certificar no sistema smartb da quitação da taxa deverá ser emitido o licenciamento devido.

8.2. A licença terá validade somente durante o período do evento para o qual o requerente foi sorteado e licenciado.

8.3. Da licença deverá constar das obrigações de fazer, as legislações para dar cumprimento, o local para o qual foi licenciado, horário e outros itens relevantes.

8.4 . A licença deverá ser retirada pelo licenciado na Divisão de Licenciamento Fiscalização de Postura.

8.5. A licença deverá ser afixada na barraca em local visível a fiscalização sob pena de lavratura de auto de infração.

9. DAS BARRACAS E DOS EQUIPAMENTOS

9.1. As barracas deverão ser de propriedade do licenciado, na cor branca, e estar em bom estado de conservação com tamanho aproximado de 3 x 3. na festa de São Benedito em Serra Sede, só poderão ser montadas barracas 3 x 3 metros, não sendo aceito carrinho ou reboque. Para os demais eventos projeto verão – Jacaraípe serão aceitos carrinho ou reboque ou barraca.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur)

9.2. Fica terminantemente proibido ocupar a via pública com cadeiras e outros, sob pena de lavratura de auto de infração e apreensão.

10. DA VISTORIA DOS EQUIPAMENTOS (BARRACAS E OUTROS)

10.1. No dia e hora determinado para o início da montagem de barracas para o qual foi licenciado o requerente, haverá vistoria in loco pela Fiscalização de Postura para checagem das estruturas apresentadas pelo licenciado, checagem de local ocupado pelo licenciado, conferência do licenciamento emitido pela Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Postura e outros.

10.2. Caso seja identificado divergências pela fiscalização o licenciado poderá ser penalizado com lavratura de auto de infração e ter sua licença cassada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS LICENCIADOS

11.1. O licenciado deverá durante todo o período de trabalho:

11.1.2. Fixar em local visível o licenciamento.

11.1.3. Usar Jaleco branco, gorro ou touca de cor clara para os licenciados da área de alimentos.

11.2. O licenciamento é INTRANSFERÍVEL sendo PROIBIDA A VENDA ou o ALUGUEL DO PONTO, assim como a TROCA DOS PONTOS ENTRE OS SORTEADOS.

11.3. Não é permitida a utilização de equipamentos de sonorização, sob pena de autuação e perda da licença nos casos de reincidência.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur)

11.4. Os equipamentos a serem utilizados, além dos utensílios, deve apresentar-se em boas condições de uso e higiene.

11.5. O requerente licenciado, deverá retirar do local diariamente, logo após o período de funcionamento, todo equipamento, barracas e outros utilizado em seu comércio, caso não seja dado cumprimento será lavrado auto de infração e apreensão dos equipamentos e barraca.

11.6. O requerente licenciado não poderá instalar o equipamento em local diferente do licenciado, sob risco de autuação e perda da licença.

11.7. Os licenciados deverão oferecer produtos e serviços de boa qualidade e a preços condizentes com o mercado, em respeito ao Código de Defesa do Consumidor.

11.8. Os licenciados deverão dispor de gerador de energia ou bateria para suporte elétrico da barraca.

11.9. Os licenciados ainda deverão dar cumprimento na íntegra ao que determinam as Legislações abaixo discriminadas no que couber:

- Lei nº 1522/1991 – Código de Posturas do Município da Serra;

- Lei nº 4651/2017 – Da Proibição dos Organizadores de Eventos Artísticos Culturais e Desportivos no âmbito do Município da Serra, efetuem a venda de bebidas em garrafas de vidro descartáveis “LONG NECK”;

- Lei nº 4627/2017 – Dispõe sobre a proibição da comercialização de bebidas para crianças com forma de apresentação semelhante à de bebidas alcoólicas, no âmbito do Município da Serra;



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur)

- Lei nº 4895/2018 – Obriga restaurantes, bares, lanchonetes e similares autorizados pela Prefeitura a usarem e fornecem canudos de papel biodegradável e/ou reciclável individual e hermeticamente embalados com material semelhante;

- Lei nº 4765/2018 – Institui o programa Municipal de coleta, reciclagem de óleos e gorduras usadas de origem animal e vegetal, estabelece a proibição do descarte de óleos e gorduras animais ou vegetais na rede coletora de esgoto e águas pluviais, no âmbito do Município Serra e dá outras providências.

11.10. Caso não seja dado cumprimento ao que determinam as legislações acima pelos licenciados ou se alegada falta de conhecimento das mesmas, será lavrado auto de infração pelo descumprimento e o licenciado poderá ainda ter a licença cassada.

12. DOS RESÍDUOS (LIXO)

12.1. Os licenciados deverão estar providos de sacos plásticos apropriados para lixo, para o acondicionamento de seus resíduos (lixo), devendo os mesmos ao final do expediente ser depositados no coletor mais próximo, não deixando em vias públicas.

12.2. O licenciado deverá fazer a devida separação dos resíduos, e dispor em vasilhame apropriado, em ponto adequado para coleta.

12.3. É proibido o despejo de águas servidas, óleos usados ou qualquer outro produto diretamente no meio ambiente ou na rede de drenagem pluvial.

13. DOS CRITÉRIOS PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS

Com Manipulação:



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur)

Os alimentos devem estar protegidos contra contaminações e ser mantidos nas condições de temperatura e armazenamento indicadas pelo fabricante;

-Uniforme padrão de cor clara (Guarda-Pó; Touca; Jaleco; Avental; Gorro e calçado apropriado);

-Carteira de Saúde em validade;

-Reservatório de água com capacidade mínima de 100 litros;

-Somente utilizar gelo de água potável e mantido livre de contaminações;

-Compartimento para guarda e armazenamento de produtos perecíveis em temperatura igual ou inferior a 7°C, sendo proibido o uso de caixas isopor;

-Equipamentos e utensílios com formato que permita fácil higienização, superfícies lisas, impermeáveis e laváveis.

-Lixeira com saco coletor e acionamento da tampa por pedal; Venda de bebidas em copos descartáveis;

-Somente será permitida a oferta de utensílios descartáveis ao consumidor (pratos, talheres, etc);

14.DAS PENALIDADES

14.1. As irregularidades e infrações cometidas pelos licenciados estarão sujeitas às penalidades previstas pela Lei nº 1522/1991, Código de Posturas e demais legislações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur)

14.2 O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento e o não cumprimento da Legislação Municipal que ampara a matéria poderão acarretar em advertência formalizada através de comunicação, autuação, suspensão temporária da atividade, apreensão do material, cassação da Autorização e/ou multa, dependendo da gravidade da infração.

14.3. O licenciado que exercer a atividade comercial em local diferente do sorteado será autuado e, na reincidência, terá sua atividade suspensa, podendo inclusive ter a autorização cassada e o material apreendido.

14.4. O requerente licenciado que apresentar estrutura diferente do aprovado será autuado e, na reincidência, terá sua atividade suspensa, podendo ter a autorização cassada e o material apreendido.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os licenciados ficarão sujeitos à Fiscalização Municipal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente à matéria. São autoridades para autuar as infrações ambientais, sanitárias e de posturas, respectivamente, os Fiscais Meio Ambiente, Fiscais da Vigilância Sanitária e Postura, respeitando-se as competências de cada fiscalização.

15.2. Os manipuladores de alimentos licenciados deverão atender à legislação sanitária vigente.

15.3 A Prefeitura Municipal da Serra reserva-se ao direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou a reclamação de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur)

15.4. Os sorteados, que não retirarem suas licenças nos dias indicados terão seu licenciamento cancelado e perderão o direito de exercer a atividade nos festejos, sendo retirado do processo de credenciamento.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos ou encaminhados para a Procuradoria Geral do Município.

15.6. Este Edital de Credenciamento estará à disposição dos interessados no site www.serra.es.gov.br.

Serra, 04 de dezembro de 2018

FERNANDO ELIAS MIGUEL ASSAD

Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur)

ANEXO I – QUANTIDADE DE VAGAS POR EVENTO

FESTA SÃO BENEDITO – SERRA SEDE

1º SORTEIO

OBJETO	QUANTIDADE VAGAS
ACARAJÉ	01
ARTESANTO/BIJUTERIA	02
BATATA/CHIPS	01
BEBIDAS	04
CACHORRO QUENTE	02
CHURRASQUINHO	02
CHURROS	01
CREPE	01
HAMBURGUER	02
PASTEL/CALDO DE CANA	02
PIZZA	01
MACARRÃO NA CHAPA	01
TOTAL VAGAS:	20

OBSERVAÇÃO:

O REQUERENTE SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DO SORTEIO PARA UM TIPO DE OBJETO E SOMENTE PARA UM EVENTO OU (FESTA SÃO BENEDITO SERRA-SEDE) OU PROJETO PRAIA JACARAÍPE OU CARNAVAL.

FICA TERMINANTEMENTE PROIBIDO REQUERER NO PROCESSO PARA PARTICIPAR DE MAIS DE UM EVENTO E MAIS DE UM OBJETO.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur)

CASO NÃO SEJA INFORMADO NO REQUERIMENTO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO QUAL OBJETO E EVENTO IRÁ PARTICIPAR DO SORTEIO, O (PROCESSO) SERÁ INDEFERIDO. CONFORME CONSTA DO CAPITULO 2 DO EDITAL.

ANEXO I – QUANTIDADE DE VAGAS POR EVENTO

PROJETO PRAIA/VERÃO JACARAÍPE

2º SORTEIO

OBJETO	QUANTIDADE VAGAS
AÇAI	02
BATATA/CHIPS	03
BEBIDAS	02
CACHORRO QUENTE	04
CHURRASQUINHO	04
CHURROS	04
CREPE	04
PASTEL/CALDO DE CANA	02
SANDUICHES/SALGADOS	02
TORTA/BOLO/DOCE	02
MACARRÃO NA CHAPA	02
TOTAL VAGAS:	31

OBSERVAÇÃO:

O REQUERENTE SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DO SORTEIO PARA UM TIPO DE OBJETO E SOMENTE PARA UM EVENTO OU (FESTA SÃO BENEDITO SERRA-SEDE) OU PROJETO PRAIA VERÃO JACARAÍPE OU CARNAVAL.

FICA TERMINANTEMENTE PROIBIDO REQUERER NO PROCESSO PARA PARTICIPAR DE MAIS DE UM EVENTO E MAIS DE UM OBJETO.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur)

CASO NÃO SEJA INFORMADO NO REQUERIMENTO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO PARA O QUAL OBJETO E EVENTO IRÁ PARTICIPAR DO SORTEIO, O (PROCESSO) SERÁ INDEFERIDO. CONFORME CONSTA DO CAPITULO 2 DO EDITAL.

ANEXO II

FESTA SÃO BENEDITO

LOCAL	EVENTO	PERIODO	HORARIO	ENDEREÇO
SERRA - SEDE	FESTA SÃO BENEDITO	24/12/2018 A 27/12/2018	DAS 18:00 AS 00:00	AVENIDA GETÚLIO VARGAS – SERRA SEDE

PROJETO VERÃO JACARAÍPE

LOCAL	EVENTO	PERIODO	HORARIO	ENDEREÇO
JACARAÍPE	VERÃO	21/12/2018 A 06/03/2018	08:00 AS 00:00	AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES E TRANSVERSAIS – JACARAÍPE – SERRA ES